



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.995, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por superávit financeiro do exercício de 2017 no valor de R\$ 45.000,00 conforme descrição:

| | |
|--|----------------------|
| 04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 0004-Gestão Manutenção dos Serviços da SMTDS | |
| 2034-Departamento da Proteção Social Básica | |
| 31.90.04-Contratação por Tempo Determinado..... | R\$ 45.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 45.000,00 |

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2017 do recurso nº 1380-Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de fevereiro de 2018.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Sérgio Francisco Nunes

Secretário da Administração e Finanças em exercício